**Regulamento do Processo Eleitoral Quadriênio 2025/2028**

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras, CBH Macaé Ostras, instituído pelo Decreto Estadual 34.243, de 04 de novembro de 2003, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de setembro de 2024, cria a Comissão Eleitoral do CBH Macaé Ostras, com atribuição de promover o Processo Eleitoral para a renovação do Plenário e da Diretoria Colegiada do COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS, para o mandato ordinário a ser exercido no período de 31 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2028.

A Comissão Eleitoral conduzirá o processo eleitoral conforme estabelecido nos Arts. 39, 45, 48 do Regimento Interno do CBH Macaé Ostras disponível para acesso em [Regimento Interno - CBH Macaé Ostras](https://cbhmacae.eco.br/cbh-macae-ostras/).

Nesses termos, o CBH Macaé Ostras, com base no seu Regimento Interno – 3ª Alteração, aprovado em 24 de maio de 2024, CONVOCA as entidades, com sede nos municípios situados, em sua totalidade ou em parte, na área de atuação do Comitê, a participarem do Processo Eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas do Plenário do Comitê, conforme Regulamento a seguir.

SUMÁRIO

[1. Da Composição do Plenário 3](#_Toc175148908)

[2. Das Organizações da Sociedade Civil 3](#_Toc175148909)

[3. Dos Usuários 5](#_Toc175148910)

[4. Do Poder Público 6](#_Toc175148911)

[5. Dos Representantes das Entidades 7](#_Toc175148912)

[6. Do Prazo e Recurso 7](#_Toc175148913)

[7. Do Fórum Eleitoral 8](#_Toc175148914)

[8. Da Posse da Plenária 8](#_Toc175148915)

[CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL 10](#_Toc175148916)

[ANEXO II 12](#_Toc175148917)

[FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR USUÁRIO 12](#_Toc175148918)

[ANEXO III 15](#_Toc175148919)

[FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR SOCIEDADE CIVIL 15](#_Toc175148920)

[ANEXO IV 16](#_Toc175148921)

[FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR PODER PÚBLICO 16](#_Toc175148922)

[ANEXO V 17](#_Toc175148923)

[MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 17](#_Toc175148924)

[ANEXO VI 18](#_Toc175148925)

[METODOLOGIA DO FÓRUM ELEITORAL 18](#_Toc175148926)

1. Da Composição do Plenário

1.1 – Número de vagas

1. 18 (dezoito) entidades representantes da sociedade civil organizada, por meio de associações, organizações e instituições, legalmente constituídas há pelo menos dois anos, com atuação relacionada e comprovada em defesa dos recursos hídricos e/ou meio ambiente na área de atuação do CBH Macaé Ostras, sendo 09 (nove) vagas titulares e 09 (nove) vagas suplentes;
2. 18 (dezoito) entidades representantes dos usuários da água na área de atuação do CBH Macaé Ostras, diretamente ou através de suas entidades de representação de classe, sendo 09 (nove) vagas titulares e 09 (nove) vagas suplentes; e
3. 18 (dezoito) entidades representantes dos poderes executivos municipais, situados, no todo ou em parte, na sua área de atuação; e organismos executivos federais e estaduais atuantes na região em atividades relacionadas com recursos hídricos e/ou ambientais, sendo 09 (nove) vagas titulares e 09 (nove) vagas suplentes.

2. Das Organizações da Sociedade Civil

2.1 – De acordo com a Resolução CERHI N.º 78/2011 são consideradas Organizações da Sociedade Civil as seguintes instituições:

1. consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
2. associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos de uso não consuntivos;
3. organizações técnicas, de ensino e pesquisa, voltados aos recursos hídricos e ambientais;
4. organizações não governamentais com objetivo de defesa dos interesses difusos e coletivos da sociedade com atuação comprovada em recursos hídricos e meio ambiente;
5. outras organizações assim reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI) desde que comprovadas estatutariamente e com atuação comprovada em Recursos Hídricos e Meio Ambiente; e
6. organizações sem fins lucrativos com objetivos de interesse comum de caráter político representativo, técnico, científico, educacional, cultural e social.

2.2 – Para participar do processo, as organizações civis organizadas devem ser legalmente constituídas há, no mínimo, dois anos e ter atuação relacionadas e comprovadas com recursos hídricos e/ou meio ambiente na Região Hidrográfica VIII - Macaé e das Ostras, cujos limites foram reestabelecidos pela Resolução CERHI nº 279 de 21 de fevereiro de 2024, e compreendem:

1. A bacia hidrográfica do rio Macaé;
2. A bacia hidrográfica da Lagoa Imboassica; e
3. A bacia hidrográfica do rio das Ostras.

2.3 – Para se habilitarem a participar do processo com direito a voto, as organizações civis interessadas deverão se inscrever mediante a apresentação de memorial descritivo resumido contendo documentos que comprovem as atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos, que comprovem a atuação em defesa/conservação dos recursos hídricos e meio ambiente na Região Hidrográfica VIII, Ficha de Inscrição (Anexo III) preenchida e acompanhada da cópia de seus estatutos, ata de eleição e posse da atual diretoria, todos devidamente registrados, de acordo com as datas e locais especificados no Calendário do Processo Eleitoral, no Anexo I.

2.4 – As organizações civis habilitadas terão direito de votar e serem votadas para o preenchimento das vagas do seu setor devendo comparecer ao fórum específico o seu representante, formalmente designado junto ao CBH Macaé Ostras.

3. Dos Usuários

3.1 – De acordo com as Resoluções CNRH nº 16/2001 e nº 37/2004 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, e as Resoluções CERHI n° 79/2011 e nº 131/2014, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos são considerados Usuários de Recursos Hídricos as pessoas jurídicas:

1. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH e que:
   1. possuam outorga de direito de uso de recursos hídricos ou outorga preventiva ou 11 certificado de reserva de disponibilidade hídrica vigente;
   2. façam uso de recursos hídricos, mediante a derivação, captação, lançamento e acumulação de volume considerados insignificantes, mediante comprovação de certidão ambiental de uso insignificante de recursos hídricos; e
   3. tenham solicitado outorga a partir de certificado de reserva hídrica previamente concedida pelo órgão gestor.
2. caracterizadas como entidades de representação de âmbito e atuação nacional, estadual ou regional, tais como associações, instituições, federações e confederações, legalmente constituídas há, no mínimo, 02 (dois) anos, envolvendo os segmentos abaixo:
   1. derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo;
   2. extração de água de aquífero;
   3. lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;
   4. aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;
   5. outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo hídrico;
   6. uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, ou de caráter individual, para atender as necessidades básicas da vida, distribuídas no meio rural ou urbano;
   7. derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;
   8. acumulações de volumes de águas consideradas insignificantes; e
   9. usos não consuntivos como o lazer, a pesca, a navegação e o uso paisagístico.

3.2 – Para se habilitarem a participar do processo com direito a voto, os usuários interessados deverão se inscrever mediante a apresentação da Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida, e acompanhada da cópia de seu contrato social ou estatuto, ata de eleição e posse da atual diretoria, todos devidamente registrados, de acordo com as datas e locais especificados no Calendário do Processo Eleitoral, no Anexo I.

3.3 – Para se habilitarem a participar do processo com direito a voto, os usuários interessados deverão também apresentar memorial descritivo resumido contendo documentos que comprovem as atividades desenvolvidas no âmbito dos recursos hídricos na Região Hidrográfica VIII.

3.4 – No caso de usuários que necessitem de outorga e tenham solicitado pedido de renovação ao órgão competente será necessário apresentar cópia do ofício de requerimento de renovação junto com o comprovante de protocolo, conforme legislação vigente.

3.5 – Os usuários habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu setor devendo comparecer ao fórum específico o seu representante formalmente designado junto ao CBH Macaé Ostras.

# 4. Do Poder Público

4.1 – De acordo com a Resolução N.º 77/2011 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos são integrantes do Poder Público, no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, todos os entes pertencentes à Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

4.2 – Não são considerados entes do poder público:

1. Organizações técnicas, de ensino e pesquisa;
2. Organizações de setores usuários de recursos hídricos.

4.3 - As entidades do setor Poder Público estão previamente habilitadas para participarem do processo e deverão inscrever-se mediante a apresentação da Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchidas, de acordo com as datas e locais especificados no Calendário do Processo Eleitoral, no Anexo I.

5. Dos Representantes das Entidades

A participação no Comitê é conferida às pessoas jurídicas que indicarão as pessoas físicas para representá-las:

5.1 – A representação das Organizações Civis, titular e substituto, será indicada pelo seu Presidente/Diretor/Gerente/Reitor;

5.2 – A representação dos Usuários, titular e substituto, será indicada pelo seu Presidente/Diretor/Gerente ou por quem detenha procuração para representá-los; e

5.3 – A representação do poder público nos âmbitos municipal, estadual e federal ocorrerá por indicação do chefe do poder executivo ou por indicação de um representante legal pela instituição no município, no estado do Rio de Janeiro ou na região, não havendo impedimento.

6. Do Prazo e Recurso

6.1 – O prazo para inscrições encontra-se disponível no Calendário do Processo Eleitoral, no Anexo I.

6.2 – Após o encerramento das inscrições a Entidade Delegatária do CBH Macaé Ostras colocará à disposição, a relação das organizações civis e dos usuários habilitados, conforme Anexos I, II e III.

6.3 – O prazo para interposição de impugnação e recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, está definido no Calendário do Processo Eleitoral, no Anexo I deste regulamento.

6.4 – A divulgação das listas dos habilitados finais, bem como o resultado do julgamento de recursos será feita pela Entidade Delegatária do CBH Macaé Ostras, conforme definido no Calendário do Processo Eleitoral, no Anexo I.

7. Do Fórum Eleitoral

7.1 – O fórum eleitoral será realizado na data e local constantes do Calendário do Processo Eleitoral, no Anexo I.

7.2 – Os fóruns setoriais por segmento deliberarão individualmente sobre a eleição da sua representação, conforme as vagas descritas no item 1 deste regulamento.

8. Da Posse da Plenária

8.1 – Os novos representantes da Plenária, designados pelas instituições eleitas nos respectivos fóruns, serão empossados pelo atual Diretório Colegiado conforme indicado no Calendário do Processo Eleitoral, no Anexo I.

8.2 – O novo Diretório Colegiado será eleito em fóruns setoriais entre seus pares e referendado pela Plenária, imediatamente após a eleição das instituições-membro do CBH Macaé Ostras, para o Quadriênio 2025-2028.

8.3 – Uma vez eleito, o Diretório reunir-se-á em fórum a parte e indicará os representantes para os cargos Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Secretário para aprovação pela Plenária.

**9. Dos Casos Excepcionais**

9.1 – As instituições cujo acesso remoto seja limitado e que possa ocasionar alguma restrição de participação em quaisquer das etapas deste edital deverão comunicar à Entidade Delegatária do CBH Macaé Ostras pelo endereço eletrônico [comitemacaeedasostras@gmail.com](mailto:comitemacaeedasostras@gmail.com) / contato@comitemacaeostras.org.br no prazo estabelecido no Calendário do Processo Eleitoral, no Anexo I, para que sejam avaliadas as soluções para cada caso.

9.2 – Em situações extraordinárias, a Comissão Eleitoral irá deliberar sobre a solução a ser adotada.

**10. Dos Casos Omissos**

10.1 – Os casos não contemplados neste edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

**ANEXO I**

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** | **COMO/ONDE** | |
| Publicação do edital e divulgação do regulamento. | 28/10/2024 | Site do CBH Macaé ([www.cbhmacae.eco.br / comitemacaeostras.org.br](http://www.cbhmacae.eco.br)) e no site da Entidade Delegatária ([www.cilsj.org.br](http://www.cilsj.org.br/)) | |
| Inscrições das entidades dos setores Usuários e Sociedade Civil e indicação dos representantes do Setor Público. | 28/10/2024 A  16/12/2024 | Por meio dos preenchimentos e envio por e- mail [comitemacaeedasostras@gmail.com](mailto:comitemacaeedasostras@gmail.com) / contato@comitemacaeostras.org.br dos Anexos II, III e IV, acompanhados da respectiva documentação. | |
| Comunicação à Entidade Delegatária do CBH Macaé Ostras sobre a impossibilidade de acesso remoto para inscrições das entidades. | Até  08/11/2024 | Envio de comunicação por texto ao endereço de e-mail comitemacaeedasostras@gmail.com / contato@comitemacaeostras.org.br ou pelo Whatsapp (22) 98841-2358 | |
| Divulgação dos inscritos habilitados e não habilitados. | 06/01/2025 | Site do CBH Macaé Ostras ([www.cbhmacae.eco.br / comitemacaeostras.org.br](http://www.cbhmacae.eco.br)) e no site da Entidade Delegatária (www.cilsj.org.br) | |
| Impugnações e recursos. | 06/01/2025  A  16/01/2025 | Envio de Formulário de Interposição de Recursos (Anexo V) para o e-mail comitemacaeedasostras@gmail.com / contato@comitemacaeostras.org.br ou entrega na Sede da Entidade Delegatária. | |
| Comunicação à Entidade Delegatária do CBH Macaé Ostras sobre a impossibilidade de acesso remoto para impugnações e recursos e participação no Fórum Eleitoral de maneira virtual. | 06/01/2025  A  16/01/2025 | Envio de comunicação por texto ao endereço de e-mail [comitemacaeedasostras@gmail.com/contato@comitemacaeostras.org.br](mailto:comitemacaeedasostras@gmail.com) ou pelo Whatsapp (22) 98841-2358 ou na Sede da Entidade Delegatária |
| Divulgação final dos habilitados. | 23/01/2025 | Site do CBH Macaé Ostras ([www.cbhmacae.eco.br / comitemacaeostras.org.br](http://www.cbhmacae.eco.br/)) e no site da Entidade Delegatária ([www.cilsj.org.br](http://www.cilsj.org.br/)). |
| Fórum para eleição e posse dos novos membros da plenária e da Diretoria Colegiada e respectivos cargos de diretor geral e secretario geral do CBH Macaé Ostras. | 07/02/2025 | Local: Realização por videoconferência ou presencial de acordo com a convocação que será enviado para as instituições habilitadas e aos interessados em participar com no mínimo 15 dias de antecedência da reunião.  Horário: 09:00h |

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR USUÁRIO

Instituição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF: \_\_\_\_\_\_CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Usuário** – Categoria de uso (item 3 deste regulamento)

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) | I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo; |
| ( ) | II - extração de água de aquífero; |
| ( ) | III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final; |
| ( ) | IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos; |
| ( ) | V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo hídrico; |
| ( ) | VI - uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, ou de caráter individual, para atender as necessidades básicas da vida, distribuídas no meio rural ou urbano; |
| ( ) | VII - derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes; |
| ( ) | VIII - usos não consuntivos como o lazer, a pesca, a navegação e o uso paisagístico. |

**Para preenchimento pelos usuários das categorias de uso de I a V:**

Possui Outorga de Uso da Água ou outro instrumento de concessão do direito de uso da água? ( ) Sim ( ) Não

Em caso positivo:

Portaria INEA n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

N.º do CNARH\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[Enviar cópia do documento junto a esta Ficha]

Em caso negativo:

Solicitou outorga ou outro instrumento de concessão do direito de uso da água?

( ) Sim ( ) Não

Nº do protocolo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº do requerimento/processo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº do CNARH: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[Enviar cópia do documento junto a esta Ficha]

**Demais documentos necessários pra inscrição:**

Cópia do Contrato Social ou Estatuto Registrado ( )

Cópia da Eleição da Atual Diretoria ( )

Cartão do CNPJ ( )

Memorial Descritivo da atuação ( )

Cópia do ofício de requerimento de renovação da outorga, quando aplicável ( )

Cópia do comprovante de protocolo do requerimento de renovação da outorga, quando aplicável ( )

**Obs.:** Esta ficha deverá vir acompanhada do Ofício da Instituição com indicações dos representantes titular e substituto emitido pelos Presidente/Diretor/Gerente ou representantes legais da respectiva instituição.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR SOCIEDADE CIVIL

Instituição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF: \_\_\_\_\_\_\_\_CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Sociedade Civil** – Categoria de uso (item 2 deste regulamento).

Data de Fundação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Eleição da Atual Diretoria: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Documentos necessários pra inscrição:

Cópia do Estatuto Registrado ou documento equivalente ( )

Cópia da Eleição da Atual Diretoria ( )

Cartão do CNPJ ( )

Memorial Descritivo da atuação nos últimos dois anos ( )

**Obs.:** Esta ficha deverá vir acompanhada do Ofício da Instituição com indicações dos representantes titular e substituto das entidades emitido pelos Presidente/Diretor/Gerente/Reitor.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR PODER PÚBLICO

Instituição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF: \_\_\_\_\_\_\_CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Obs.:** Esta ficha deverá vir acompanhada do Ofício da Instituição com as indicações dos representantes titular e substituto das entidades emitido pelos do chefe do poder executivo ou pelo representante legal pela instituição no município, no estado do Rio de Janeiro ou região, não havendo impedimento.

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

NOME DA INTITUIÇÃO:

SETOR: ( ) USUÁRIO ( ) PODER PÚBLICO ( ) SOCIEDADE CIVIL

À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO,

(Argumentação)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Completo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ANEXO VI

METODOLOGIA DO FÓRUM ELEITORAL

O trâmite do Processo Eleitoral do CBH Macaé Ostras seguirá de acordo com o Regimento Interno e seguirá o seguinte fluxo:

1. De acordo com o Parágrafo 2º do Regimento Interno, deverá ser encaminhada a ficha de inscrição e a respectiva documentação da instituição candidata de acordo com o previsto no Regulamento do Processo Eleitoral Quadriênio 2025/2028;
2. Em seguida, ocorrerá a divulgação das instituições consideradas habilitadas a participarem do processo eleitoral, conforme o Calendário do Processo Eleitoral disposto no Anexo I deste Regulamento;
3. Ao início do Fórum Eleitoral, a ser realizado na data presente no Calendário do Processo Eleitoral no Anexo I deste Regulamento, as instituições consideradas habilitadas participarão dos fóruns setoriais e deliberarão individualmente sobre a eleição da sua representação, conforme as vagas descritas no item 1 deste regulamento;
4. Após a posse, a Plenária elegerá a diretoria colegiada, o Presidente, o Vice Presidente e Diretor Secretário dando assim por encerrado o Fórum Eleitoral. Na ocasião poderão ainda ser indicados os membros que participarão das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho.